

3.ª addição á patente n.º 7:717.

Os mesmos, requereram, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 26 de abril de 1911, addição á patente de invenção n.º 7:717, para: «Um processo para a construção de electrodos para acumuladores electricos», reivindicando o seguinte:

«Aperfeiçoamento no processo descripto na patente principal n.º 7:717, para a construção de electrodos para acumuladores alcalinos, caracterizado por a tela metálica summamente fina, que evita aggregar meios conductores especiaes á massa activa não conductora, poder substituir-se por chapas metálicas summamente finas, por exemplo de 0,05 millímetros de espessura ou menos, as quaes se tornam asperas por via chimica galvanico-electrica ou mechanica, ou se tornam asperas e perfuram por ambos os lados, e se cobrem com uma camada (fina como papel) da massa activa não conductora, depois do que se dobram, se sobrepoem ou se enrolam para que adquiram uma forma conveniente para electrodos, os quaes se premsam logo e se põem em condições de que por elles possa circular o electrolito.»

Da data da publicação do terceiro aviso, começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas addições a patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 29 de abril de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos

Officinas de photographia, gravura e chromo-lithographia

Nota da receita d'estas officinas, no mês de abril de 1911, depositada no Banco de Portugal, no mês de maio corrente, nos termos do artigo 18.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908:

Importancia de cartas vendidas.....	89\$600
Desconto de 15 por cento a favor do adjudicatario do deposito de venda, nos termos da portaria de 29 de setembro de 1900.....	13\$440
Receita liquida depositada.....	76\$160

Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos e Topographicos, em 11 de maio de 1911.—O General, servindo de Director Geral, *Fernando Carlos da Costa*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

Nos termos do artigo 19.º do regulamento das admissões e promoções dos empregados dos telegraphos, correios e fiscalização das industrias electricas, approvedo por decreto de 28 de junho de 1902, faz-se publico que o jury do concurso para preenchimento de vacaturas de segundos aspirantes do quadro dos correios de Lisboa e Porto, annuciado no *Diario do Governo* n.º 19, de 24 de janeiro de 1911, resolveu considerar desde já admittidos ao referido concurso os seguintes candidatos:

Alfredo Augusto Ribeiro Pires.
Alfredo Lopes de Almeida.
Alfredo Marques de Mendonça.
Amadeu Ruas Sanches Osorio.
Amandio Mauricio Bastos Gavião.
Americo Jeronimo Marques.
Antonio Augusto dos Santos Séca.
Antonio Augusto Sarmento de Matos Duque.
Antonio Barbosa Silveira.
Antonio Joaquim Lopes.
Antonio Manuel Franco Junior.
Antonio da Purificação Pinheiro.
Antonio Souto.
Augusto Mario Martins.
Carlos Augusto Marques.
Carlos Augusto Correia de Lacerda.
Carlos Fernandes de Passos Junior.
Carlos Fernandes Alves Catarino.
Casimiro Augusto de Oliveira.
Domingos Lobo Soares.
Domingos Pompeu Alves Machado Ferreira.
Eduardo Augusto Marques.
Eduardo Fernandes de Araujo.
Fernando dos Santos Bizarro.
Florentino Antunes Maia.
Francisco Antonio Martins.
Francisco Espinola de Mendonça Junior.
Francisco Nunes da Silva Almeida.
Henrique Alves de Sá.
Henrique Carlos Carneiro.
Herminio José do Nascimento.
João Augusto Curvo Semedo Junior.
João Henrique Loureiro dos Santos.
Joaquim Augusto da Silva.
José Baptista Bello de Carvalho.
José Candido Arede Soveral.
José Duarte Bello.
José Joaquim Lopes.
José Lino Amores.
José Luis Seabra Barreto.
José de Magalhães Menezes.
José de Magalhães Sequeira.
José Maria de Lis Dionisio de Almeida.
José Rodrigues Gracio.
José Tavares Aragão.
José Thomás de Sousa Faisca.
Luis Gonçalves de Abreu.
Manuel Moreira da Cunha.
Mario Mendes Christovam.
Mario Vaz Velho da Palma.
Pedro Moraes da Costa.

Plinio Ferrão.
Rafael Pires Estrella.
Roberto Antonio Rodrigues.
Vasco Teixeira.
José Carlos Quadrio Morão.

Mais foi deliberado, que sejam admittidos os candidatos abaixo mencionados, se até as 4 horas da tarde do dia 20 do corrente apresentarem os seguintes documentos e satisfizerem outras formalidades, a saber:

Adalberto Antonio Velloso — declaração de residencia actual e no semestre anterior.

Adolfo do Nascimento Silva — assinatura no requerimento.

Antonio de Almeida Falcão — certidão de portuguez, 5.ª classe.

Antonio Augusto de Figueiredo — certidão do registo criminal, do serviço militar, e morada actual e no semestre anterior.

Antonio Augusto Gouveia — nova certidão de idade. A que está, não está regular.

Antonio Filipe Alves — todos os documentos.

Antonio Vieira Rego — certidão da 2.ª secção das linguas portugueza, franceza e inglesa.

Arnaldo Faria de Azeite e Mello — declaração da morada actual e no semestre anterior.

Augusto Cesar Bianchi Junior — documento do serviço militar, e reconhecimento por notario de Lisboa na certidão do registo criminal.

Domingos Carlos de Oliveira — todos os documentos.

Eduardo Silveira Pinto Castilho de Miranda Lemos — reconhecimento de notario de Lisboa na certidão do registo criminal.

Francisco Raul de Barros Henriques — certidão de idade, de registo criminal e do serviço militar.

Gilberto de Almeida Arrotea — declaração de ter optado por inglês na certidão de saída da 2.ª secção.

João Reis de Sanches Ferreira — exame de inglês, 2.ª parte.

Joaquim Antonio de Sant'Anna Sanches — certidão de inglês.

José Caetano da Silva — declaração de morada actual e no semestre anterior.

José Luis Farinha — certidão de inglês, 2.ª parte.

José Marcelino de Azevedo — reconhecimento por notario de Lisboa na publica forma da reserva.

Leopoldino Maria da Graça — residencia actual e no semestre anterior.

Manuel Rodrigues de Moura — documento do serviço militar.

Mario Augusto Barreto Costa — reconhecimento por notario de Lisboa na certidão do registo criminal.

Ney Pompilio da Veiga Mata — certidão de portuguez, francez e inglês.

Pedro Ribeiro dos Santos — certidão de inglês, 2.ª parte.

Raul de Andrade Claro — certidão do registo criminal passada pela autoridade competente da sua actual residencia.

Foi ainda deliberado considerar excluidos do mesmo concurso os seguintes candidatos:

José Pedro Celestino Bastos, por exceder a idade legal.

Fernando Julio Galhardo, por ter retirado os documentos literarios.

Annuncia-se outrossim que os candidatos admittidos devem apresentar-se á inspecção medica na Direcção Geral dos Correios e Telegraphos no dia 22 do corrente, pelo meio dia, e bem assim que as provas escritas terão lugar no dia 27 do corrente, em uma das salas da mesma Direcção Geral, pelo meio dia.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 11 de maio de 1911.—O Secretario do jury, *Antonio Duarte de Jesus*.

1.ª Repartição

2.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em decreto de 2 do corrente mês:

Antonio Rodrigues Camacho Junior, primeiro aspirante do quadro dos correios de Lisboa e Porto — promovido, precedendo concurso, a segundo official do mesmo quadro, na vaga de Antonio Bento Marques Moraes Martins, que falleceu.

Em despacho de 6 do mesmo mês:

Candido Leite de Figueiredo — nomeado distribuidor supranumerario da estação de Espinho.

Em portaria de 9:

Jonas Affonso Martins Pinheiro — exonerado do lugar de encarregado da estação postal de 4.ª classe em Medo, freguesia de Ribeira de Ancora, concelho de Caminha, por ter sido supprida a mesma estação.

Em despacho da mesma data:

Manuel Gonçalves, distribuidor effectivo da estação das Caldas das Taipas — demittido por se achar incurso no artigo 109.º do decreto organico de 30 de dezembro de 1901.

O decreto supra mencionado tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 8 de maio de 1911.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 11 de maio de 1911.—O Director Geral, *Antonio Maria da Silva*.

Inspeção Geral dos Telegraphos e Industrias Electricas

Tendo sido vistoriada a instalação electrica, para a iluminação publica e particular e fornecimento de força motriz, de Aldeia Galega do Ribatejo, de que é concessionario João da Fonseca Cruz, e encontrando-se a mesma instalação estabelecida nos termos do projecto approvedo e nas condições de poder ser permittida a sua exploração, nos termos da informação do Director Geral dos Correios e Telegraphos, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que seja autorizado João da Fonseca Cruz a abrir á exploração a referida instalação, sob as seguintes clausulas especiaes:

1.ª Que sejam collocadas redes de resguardo nos pontos de cruzamento das linhas electricas com as linhas telegraphicas nos seguintes locais: Largo da Palma, Avenida Antonio José de Almeida, Rua da Fabrica, Travessa do Lagar da Cera e no cruzamento com a linha do Caminho de Ferro;

2.ª Que seja collocado o fio existente na Travessa do Lagar da Cera nas condições do regulamento de segurança em vigor;

3.ª Que as linhas telegraphicas sejam levantadas no Largo da Palma e Rua da Fabrica, na impossibilidade de baixar mais as da rede de iluminação, devendo os trabalhos ser feitos pelo pessoal dos telegraphos do Estado e pagas as despesas pelo concessionario;

4.ª Que sejam convenientemente espiados alguns pontos, que serão indicados pela fiscalização do Governo;

5.ª Que aos conductores que passam no beco, que liga o Largo da Palma com a Praça da Republica, seja dada outra directriz.

Paços do Governo da Republica, em 29 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Por ter saído com inexactidões no *Diario do Governo* n.º 108, de 4 do corrente mês de maio, publica-se novamente o seguinte decreto:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, que para as despesas com o actual Congresso Internacional de Turismo, seja entregue á sua commissão executiva o subsidio da quantia de 4:000\$000 réis, a inscrever na tabella da distribuição da despesa extraordinaria em vigor para o Ministerio do Fomento, no presente anno economico de 1910-1911, sob a epigraphie «Capitulo 12.º — Congresso Internacional de Turismo em Lisboa, no anno de 1911»; sendo a referida importancia deduzida da dotação do artigo 92.º, capitulo 8.º, da respectiva tabella da despesa ordinaria.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 3 de maio de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haverem Joaquim Candido Parra, Francisco Filipe Parra, Francisca da Costa Parra, Gervasio da Costa Parra e Antonio da Costa Parra, requerido o pagamento do que ficou em divida a sua fallecida mãe Victoria da Costa Parra, que era proprietaria de um predio em Villa Real de Santo Antonio, alugado á Direcção das Obras Publicas de Faro (Processo n.º 2:029).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 11 de maio de 1911.—O Chefe da Repartição, *Cesar de Mello e Castro*.

TRIBUNAES

TRIBUNAL DE HONRA DE LISBOA

No processo n.º 4, em que era offensor João Maria Loureiro de Miranda resolveu o Tribunal, em sessão de 8 de maio de 1911, não tomar conhecimento da pendencia por ter sido feito extemporaneamente o pedido de desagravo. Lisboa, em 8 de maio de 1911.—O Secretario do Tribunal, *José Antonio Simões Raposo Junior*.

TRIBUNAL SUPERIOR DO CONTENCIOSO TECHNICO ADUANEIRO

N.º 320

Accordam os do Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro:

Visto o recurso interposto por W. Stuve & C.ª do despacho da Inspeção Geral do Serviço Technico Aduaneiro, que mandou tributar pelos artigos 289 e 291 da pauta as coberturas de tecido impermeavel, pedidas a despacho na Alfandega do Porto, pelo bilhete n.º 25:180, e importadas de Anvers, no vapor allemão *Delia*, em cinco fardos, marca S. & C., n.º 032 a 036, contra-marca 897/910: